



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 387 , DE 30 DE dezembro DE 1980.

R-0020
F-1269

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado órgão de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Petencostal de Libertação, com sede nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezem bro

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de
de 1980.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO,
Prefeito